

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 002 /1.2021

Dispõe sobre **PROGRAMA DE DESCONTOS** para alunos calouros ingressantes e veteranos regime trimestral e semestral, nas mensalidades dos cursos de graduação na modalidade EAD, ministrados pelo Centro Universitário IESB.

O Diretor Financeiro do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB e Reitor do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- O objetivo de promover a inclusão social e proporcionar aos estudantes da graduação EAD oportunidades de acesso e permanência no ensino superior e qualificação profissional de qualidade;

RESOLVE:

Conceder Desconto Especial nas mensalidades para os alunos calouros ingressantes e veteranos no regime trimestral e semestral, consoante as seguintes condições:

1. DAS MODALIDADES DE DESCONTOS E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

São modalidades de Descontos:

- I. Desconto Antecipação;**
- II. Desconto Graduado IESB**
- III. Desconto Transferência;**
- IV. Desconto Família; e**
- V. Desconto Reabertura de Matrícula**

I - Descontos de Antecipação – somente para estudantes com vínculo no período letivo semestral).

Definição: São descontos concedidos aos estudantes em cursos na modalidade EAD que quitarem o semestre ou todo curso. Este desconto não se aplica as matrículas e rematrículas (janeiro e julho) de cada semestre letivo.

Vigência: O desconto de **antecipação de semestre** deverá ser solicitado no Aluno On-line – menu Solicitação de Serviços – Pagamento Antecipado, no **período de 10 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021**.

O desconto de antecipação de todo curso pode ser solicitado pelo estudante a qualquer momento pelo aluno on-line – menu canal direto – **Fale com o Financeiro**.

Concessão: O desconto de antecipação do semestre (fevereiro a junho) é de 8% aplicável s/o valor líquido da semestralidade, ou seja, aplicado após todos os descontos/bolsa que o estudante tem direito.

II - Desconto Graduado IESB

Definição: É um desconto concedido aos estudantes que tenham concluído em qualquer um dos cursos ministrados em nível de Graduação no Centro Universitário IESB ou cursos ministrados pela modalidade PRONATEC e serão calouros ingressantes no 1º semestre/trimestre de 2021.

Concessão: Este desconto é de 25%. Não é cumulativo com nenhum outro desconto/ bolsa, exceto desconto por resolução. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e será renovado para o próximo trimestre ou semestre de forma automática.

III - Desconto Transferência

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade EAD, que possuem vínculo com outra IES que desejem se transferir para o IESB. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato do ingresso (matrícula)

Concessão: Este desconto isenta o estudante da matrícula de ingresso (1ª parcela) e da taxa de análise do aproveitamento de estudo e concede desconto de 20%, apenas para o 1º e 2º trimestre letivo (regime trimestral) e 1º semestre do ingresso (regime semestral).

IV - Desconto Família

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade EAD, que tenham familiares que estudam no IESB (restrito a pais, filhos, irmãos e cônjuge).

Concessão: Este desconto de 10% é concedido a cada membro da família quando no mínimo dois estiverem regularmente matriculados no IESB, 20% para 3 membros matriculados e 30% a partir de 4 membros matriculados. Este desconto é cumulativo com outros descontos/bolsas, exceto o desconto convênio. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e deve ser renovado semestralmente.

V – Desconto Reabertura de Matrícula

Definição: É um desconto concedido aos estudantes que estiverem na situação acadêmica de trancados e formalizarem a solicitação de reabertura de matrícula em qualquer um dos cursos ministrados pelo Central Universitário IESB nível de Graduação na modalidade EAD.

Concessão: Conceder desconto especial de 10% (dez por cento) apenas para o 1º e 2º trimestre letivo (regime trimestral) e 1º semestre do ingresso (regime semestral). Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato do ingresso (matrícula). Este desconto não é cumulativo com nenhum outro desconto ou bolsa concedidos pela Instituição e PROUNI, exceto desconto por resolução e os descontos aplicados na 1ª parcela (matrícula), em conformidade com o Edital do Processo Seletivo válido para o trimestre/semestre de ingresso.

2. DA COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS, DESCONTOS E PARCELAMENTOS

A Reitoria do IESB nomeará membros da Comissão Permanente de Bolsas, Descontos e Parcelamentos mediante ato específico.

2.1. Caberá a Comissão de Bolsas e Descontos:

- 2.1.1. Receber as solicitações de descontos formalizadas no formulário de solicitação de descontos, conforme anexo;
- 2.1.2. Analisar, selecionar, deferir e acompanhar todos os descontos concedidas;
- 2.1.3. Informar individualmente ao solicitante o resultado.

3. DA SOLICITAÇÃO DO DESCONTO

As solicitações de descontos, com exceção do Desconto de Antecipação de Curso, **deverão ser solicitadas pelo aluno on-line – menu serviços – Programa de Bolsas e Descontos**, conforme cronograma abaixo:

Calouros – Regime Trimestral - Ano 2021 e Veteranos (Reabertura de Matrícula)

1º Trimestre de 2021	19 de outubro de 2020 a 16 de março de 2021
2º Trimestre de 2021	14 de março a 25 de maio de 2021
3º Trimestre de 2021	23 de maio a 17 de agosto de 2021
4º Trimestre de 2021	15 de agosto a 26 de outubro de 2021

- 3.1.** Todos os descontos só são válidos para pagamento até a data do vencimento da mensalidade e não se aplicam nas matrículas e rematrículas (janeiro e Julho).
- 3.2.** Todos os descontos não se aplicam em disciplinas no regime de dependência (reprovação).
- 3.3.** Em caso de trancamento, abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB - campi: GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO ou LILIANE BARBOSA, o aluno deverá realizar nova solicitação para o ano/semestre de ingresso.

Esta resolução é válida somente para o ano de 2021.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2020.

EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO
Reitor

Centro Universitário IESB
www.iesb.br - Tel: (61) 3340-3747